



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 43/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº. 43/2017, referente ao produto: **Canela em pó**; marca: **Prezunic**; data de validade: **02/2019**; lote: **31953**; embalado e distribuído por: **Certa Industria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **05.749.584/0002-05**, localizada na Rua Lídia Conceição de Lima Manali, nº 60, Bairro Vale Verde, Valinhos/SP, CEP: 13.279-012, **por apresentar**, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", **matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor** (06 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4333.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária